



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PRO T O C O L O

PROCESSO nº 271/2010 de 22 de abril de 2010

INTERESSADO: VEREADOR ADELINO CAINELLI

LOCALIDADE: BENTO GONÇALVES

ASSUNTO: INSTITUI O "DIA DO FRENTISTA", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
BENTO GONÇALVES.

PROJETO-DE-LEI nº 036/2010 de 22 de abril de 2010

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; TURISMO E DESPORTO.

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral

Lei Municipal nº 4.907, de 17 de maio de 2010.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

Exmo.Sr.
Vereador VALDECIR RUBBO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE
BENTO GONÇALVES
27/1/2010
PROTOCOLO

Senhor Presidente:

O vereador ADELINO CAINELLI, Líder da Bancada do PP, (Partido Progressista) vem à presença de Vossa Excelência REQUERER que seja encaminhado para apreciação e deliberação pelo Plenário desta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que *INSTITUI O "DIA DO FRENTISTA", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES.*

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2010.


ADELINO CAINELLI

Líder da Bancada Progressista



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

APROVADO
Votação: 12
por unanimidade
Data: 03/05/2010
Presidente

APROVADO
Votação: 29 e 32
por unanimidade
Data: 10/05/2010
Presidente

Bento Gonçalves, 22 de abril de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente

O Vereador **ADELINO CAINELLI** infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Bento Gonçalves a seguinte proposição:

Projeto de Lei Ordinária nº 036/2010, de 22-04-10.

SÚMULA:

“Institui o Dia do Frentista no âmbito do Município de Bento Gonçalves”.

Art. 1º Fica instituído no Âmbito do Município de Bento Gonçalves, o **“DIA DO FRENTISTA”**, a ser comemorado anualmente no dia 30 de outubro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

JUSTIFICATIVA

Muitas são as atividades desenvolvidas pelos FRENTISTAS e outros funcionários de postos de gasolina, não apenas abastecer o veículo, como a maioria das pessoas pensa. Se pararmos para analisar, ele tem uma função de grande valia, pois além de abastecer o veículo, nos alerta sobre as condições da água do veículo, óleo, pneus, vidros, entre outros itens que são de extrema importância para nossa segurança e de nossa família.

Por esses motivos, a presente proposição tem por objetivo assegurar uma justa homenagem aos FRENTISTAS de Bento Gonçalves, como expressão do reconhecimento de sua importância para a comunidade local.


ADELINO CAINELLI

Vereador Líder da Bancada Progressista



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER 130/2010

Processo nº 271/2010

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 036/2010, de autoria do Vereador Adelino Cainelli, que *Institui o "Dia do Frentista", no âmbito do Município de Bento Gonçalves.*

O presente Projeto de Lei visa unicamente a instituição do Dia do Frentista, a ser comemorado anualmente no dia 30 de outubro, no âmbito do Município de Bento Gonçalves.

Nada consta na legislação municipal vigente referente ao "*Dia do Frentista*".

Assim, do ponto de vista jurídico, esta Assessoria opina pela tramitação e votação da matéria em análise.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dez.

Adv. Marcelo Trindade da Silva

OAB/RS 71.596

Adv. Carlos José Perizzolo

OAB/RS 6.045



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROCESSO Nº 271/2010

AUTOR: VEREADOR ADELINO CAINELLI

ASSUNTO: “ INSTITUI O DIA DO FRENTISTA” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES.

PARECER: TURISMO E DESPORTO

Os vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Turismo e Desporto, após examinarem o Projeto de Lei nº 36 de 22 de abril de 2010 na qual institui o “**DIA DO FRENTISTA**” e da outras providências a ser comemorado anualmente no dia 30 de Outubro.

O presente projeto de lei ora analisado tem condições de prosperar pois atende à Técnica Legislativa e às Normas Constitucionais.

A comissão não vê nenhum impedimento para a tramitação, apreciação e aprovação da matéria pelo Soberano Plenário.

É o parecer

Sala de Sessões, dia três de maio de dois mil e dez.


Vereador **MARCOS BARBOSA**
Presidente


Vereadora **NEILENE LUNELLI CRISTOFOLI**
Vice presidente


Vereador **GILMAR PESSUTTO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROCESSO: 271 /2010

AUTOR: Vereador ADELINO CAINELLI

ASSUNTO: INSTITUI O “DIA DO FRENTISTA”, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES.

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise ao Processo nº271 /2010 de autoria do Vereador **ADELINO CAINELLI** que “*Institui o “Dia do Frentista”, no âmbito do Município de Bento Gonçalves*” exara o seguinte parecer:

O presente Projeto de Lei visa comemorar anualmente no dia 30 de outubro a o Dia do Frentista no nosso Município. De acordo com a justificativa do autor da propositura, trata-se de uma homenagem justa e de reconhecimento pela importância do trabalho que desempenham junto aos Postos de Combustíveis.

Entretanto, o corpo da proposta apresentada não atende a Técnica Legislativa e, por isso, a Comissão é de parecer que a matéria deva ser submetida à decisão Soberana do Plenário da Casa Legislativa.

É o parecer.

Sala das Sessões, aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e dez.

Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**

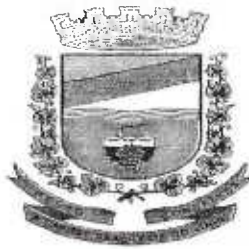
Presidente

Vereadora **MARLEN LUCILENE PELICOLI**

Vice- Presidente

Vereador **VANDERLEI SANTOS**

Membro Efetivo



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI MUNICIPAL Nº 4.907, DE 17 DE MAIO DE 2010.

INSTITUI O DIA DO FRENTISTA
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
BENTO GONÇALVES.

Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Fica instituído no âmbito do Município de Bento Gonçalves, o "DIA DO FRENTISTA", a ser comemorado anualmente no dia 30 de outubro.

Art.2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e dez.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


SIMONE AZEVEDO DIAS FLORES
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 100
e publicado (a)
Em 17/05/2010